



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.563 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, DE “ADEMIR NANZER” (DEMA).

A *Câmara Municipal de Guariba*, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, *aprovou*, e eu *Celso Antônio Romano* – Prefeito Municipal, *sanciono* e *promulgo* a seguinte...

LEI:

Artigo 1º)- Fica o Departamento Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal, localizado no Residencial Santa Cruz, denominado de “Ademir Nanzer”, que era popularmente conhecido como “**DEMA**”.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e à fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 30 de novembro de 2022.


CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública